

DECRETO N. 18.019, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 14 da Lei n. 9.553, de 3 de julho de 2017, e pelo inciso V do artigo 8º da Lei n. 9.641, de 20 de dezembro de 2017;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Secretaria Geral	
80.10-04.122.0001.2.007	Tarifas Diversas e Outros Encargos	
80.10-3.3.90.93.01.110000	Indenizações e Restituições	1.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do excesso de arrecadação do imposto sobre propriedade predial e territorial urbana.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 5 de dezembro de 2018.

  
Felício Ramuth  
Prefeito

  
José de Mello Corrêa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

  
Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo